



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/03/2017, Edição nº 4471, Página nº 07

LEI Nº 1.874/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.331 de 10 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária semanal 20 horas, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010, a serem acrescidas as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo VII - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito